

PROPOSTA N.º 29/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Ajuda de Mãe é uma entidade cuja sede está na Rua Arco do Carvalhão, freguesia de Campolide, mas tem duas residências sediadas na freguesia de Alvalade. Têm ainda um gabinete de atendimento no Concelho da Amadora.
- III. É uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com estatuto de utilidade pública e sem fins lucrativos, cujo principal enfoque é apoiar a mãe, desde o acompanhamento na gravidez até ao nascimento do bebé.
- IV. Nas diversas valências desenvolvidas, prestam apoio psico-social, acolhimento, formação e reintegração profissional, procurando promover a melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários. Dispõem de uma equipa multidisciplinar.
- V. Para a concretização do seu trabalho, tem um acordo de cooperação com o Centro de Segurança Social de Lisboa e parcerias com diversas entidades públicas e privadas.
- VI. Está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscritas na Base de dados RAAFA.
- VII. No dia 28 de dezembro de 2022, endereçou um pedido de apoio financeiro no âmbito do RAAFA para comparticipação de um projeto intitulado “Pós- Parto no Museu”, apoio esse registado com o n.º 112 e CRM 436/JFA/2023.
- VIII. O projeto “Pós Parto no Museu”, é um programa de Saúde dirigido a famílias com crianças a partir do 1º mês de vida, que, através de uma parceria com o Museu de Lisboa- Palácio Pimenta, concilia uma componente de treino de competências materno-infantis com cultura e socialização.

- IX. O Projeto tem sido desenvolvido pelo Museu de Lisboa para as famílias que se inscrevem, tendo um custo por sessão, que a entidade Ajuda de Mãe não consegue comportar para todas as suas utentes.
- X. O pedido de financiamento prevê a possibilidade de integrar neste programa já existente até mais 10 famílias/mães com bebés em cada grupo de sessões. Estas famílias têm de ter como critérios, residir em Alvalade, estar em licença de parentalidade (preferencialmente entre o 1º e o 6 mês), e em situação de maior vulnerabilidade, por se encontrarem em acolhimento, serem mães adolescentes, famílias mono parentais, em situação de desemprego, entre outras, com a possibilidade de integrar famílias extra sem estarem vinculadas à instituição, mas que sejam referenciadas por parceiros .
- XI. O pedido de **apoio financeiro**, visa sobretudo o apoio para dois blocos de sessões , sendo que cada bloco contempla 4 grandes temas, conforme descrito no projeto em anexo. O orçamento global apresentado para um ano implica um custo total de 7760€, tendo a Ajuda de Mãe solicitado o apoio total de 2405,60€, correspondente a 31% da totalidade do projeto, valor que está dentro dos limites de apoio do regulamento.
- XII. De salientar que o pedido de apoio solicitado prevê o pagamento de uma fisioterapeuta e serviços de apoio à realização do evento no Museu de Lisboa, nomeadamente prevendo a entrada no Museu, que é gratuito para as famílias referenciadas, sendo o espaço cedido pelo Museu de Lisboa e o mediador cultural para o acompanhamento ao projeto e dinamização da parte cultural.
- XIII. Para a dinamização do projeto, propõe-se como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- Número de sessões temáticas desenvolvidas;
 - Número de participantes de Alvalade;
 - Número de entidades onde se divulga o projeto;
 - Número de questionários respondidos de avaliação do projeto.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- A atribuição à Ajuda de Mãe do apoio **financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, para realizar o Projeto “Pós Parto no Museu”, no valor máximo de € 2 405,60 (dois mil quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos) pagas em três

prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª prestação, no valor de € 1227,36 (mil duzentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
- 2.ª prestação, no valor máximo de € 409,12 (quatrocentos e nove euros e doze cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação de relatório intercalar e a pagar a meio da implementação do Projeto.
- 3.ª prestação, no valor máximo de € 409,12 (quatrocentos e nove euros e doze cêntimos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.

- b) O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;

Lisboa, 20 de fevereiro de 2023

A Vogal

Paula Carvalho